



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Rua Ex. Vereador José de Abreu Lamim, nº06 - Centro - Estrela Dalva - MG

CEP.: 36.725-000 - Tel/fax.: (32) 3464-1216

E-mail: camaradeestrela@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 06 DO DIA 03 DE MARÇO DE 2015.

Promulgado e publicado em 04/03/2015

ALTERA O CAPUT DOS ARTIGOS 48 E 49, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Estrela Dalva aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

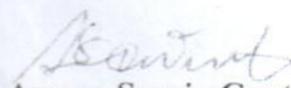
Art. 1º - O caput dos Artigos 48 e 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela Dalva, passam a vigorar com as seguintes redações:

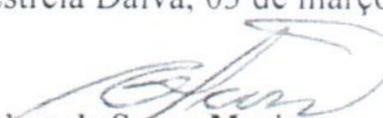
“Art. 48 - As questões de ordem e os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa da Câmara, passando as respectivas soluções a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.”

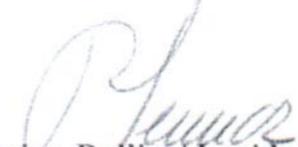
“Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos, no que for aplicável, pelo Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, faltando neste, dispositivo que se adeque à solução do caso, decidi-lo-á o Presidente da Mesa, de sua decisão cabendo recurso para o Plenário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Estrela Dalva, 03 de março de 2015.

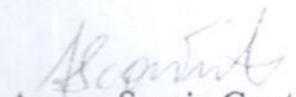

Amaro Sergio Coutinho
Presidente

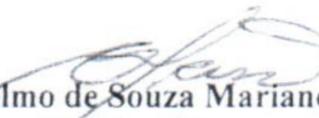

Adelmo de Souza Mariano
Vice Presidente

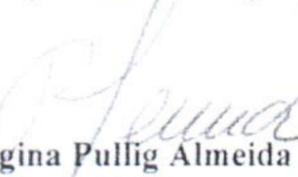

Fatima Regina Pullig Almeida
Secretária

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Resolução em virtude das omissões contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, pelo que, requeiro apoio de meus pares, no sentido de ser aprovar o presente projeto.


Amaro Sergio Coutinho
Presidente


Adelmo de Souza Mariano
Vice Presidente


Fatima Regina Pullig Almeida
Secretária